



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

email: gabinete@josenopolis.mg.gov.br

## **DECRETO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SALINAS E REGIÃO.

O Prefeito Municipal de Josenópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 85, XX, da Lei Orgânica Municipal, e no exercício regular do cargo e,

**Considerando** a necessidade de promover ampla discussão e reflexão sobre as questões relacionadas à emergência climática e os desafios da transformação ecológica;

**Considerando** a importância de subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima com propostas elaboradas de forma participativa;

**Considerando** • A Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente (5ª CNMA),

D E C R E T A:

**Art. 1º.** 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente de Salinas e Região, a ser realizada no dia 10 de janeiro de 2025, no Centro de Convenções de Salinas, localizado na Avenida Floripes Crispim, s/n, Salinas/MG, com o tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica".

**Art. 2º.** A 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente terá como objetivo geral debater e propor diretrizes para o enfrentamento da emergência climática, contribuindo para a construção de um plano de ação regional em consonância com a Política Nacional sobre Mudança do Clima.

**Art. 3º.** Estão convidados a participar do evento, representantes do poder público, da sociedade civil organizada, do setor privado, da comunidade acadêmica e de outros segmentos interessados no tema.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

email: gabinete@josenopolis.mg.gov.br

---

**Art. 4º.** A programação detalhada, bem como os critérios de participação e inscrição, serão divulgados por meio de edital específico e canais oficiais de comunicação do Município;

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Josenópolis/MG, 01 de janeiro de 2025.

**Daniel Patrick Ribeiro Queiroz**  
Prefeito Municipal